|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS** | | | | | |
| **TR Nº** | **MODALIDADE** | | | | **PROCESSO SELETIVO** |
| **TR CONS 006-2023 - DGFUND** | **PRODUTO** | | | | **2023** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **Decreto nº 5.151, de 22/7/2004; Portaria MREX nº 8 de 04/01/2017** | | | | |
| **CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA** | A Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental – SFDT do MDA tem como diretrizes a elaboração, execução e gestão das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar, da produção de alimentos saudáveis e do cooperativismo no Brasil, bem como a redução da pobreza no meio rural, contribuindo para o desenvolvimento dos pequenos produtores e de mecanismos complementares de acesso à terra. Nesse sentido, por intermédio do Departamento de Governança Fundiária – DGFUND, tem envidado esforços institucionais para implementar políticas públicas e diretrizes de Reordenamento Agrário, como o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).  O Projeto IICA BRA/14/002 - “Fortalecer os instrumentos de governança fundiária voltados à redução da pobreza rural, inclusão social e produtiva e desenvolvimento econômico e ambiental sustentável, contribuindo para a consolidação dos princípios e ações de combate à pobreza, gestão descentralizada e desenvolvimento sustentável das comunidades rurais”, é desde 2014 uma das principais estratégias de fortalecimento e qualificação do Programa Nacional de Crédito Fundiário e uma importante parceria entre o Departamento de Gestão do Crédito Fundiário e do FTRA.  O Programa Nacional de Crédito Fundiário possibilita aos Agricultores Familiares a conquista do imóvel rural com segurança jurídica; o acesso ao crédito rural e à assistência técnica; bem como ações que asseguram o desenvolvimento rural sustentável e reforma agrária visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria das condições de vida e de renda das famílias beneficiadas. O aprimoramento dessa políticas torna-se fundamental para a consolidação do processo de segurança alimentar e desenvolvimento sustentável do meio rural. O Programa Nacional de Crédito Fundiário possibilita o financiamento, com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - FTRA, para aquisição de imóveis rurais e de investimentos necessários à estruturação do imóvel, com condições subsidiadas. O PNCF é executado de forma descentralizada, contando com o apoio das Unidades Técnicas Estaduais, Unidades Gestoras Estaduais, empresas públicas e privadas de Ater, órgãos estaduais de terra além das organizações da sociedade civil, por meio de recursos repassados via instrumentos de transferência voluntária que se concretizam em parcerias que fomentam a execução do Programa e desenvolvimento das Unidades Produtivas do PNCF.  Ao longo de 19 anos, o Programa Nacional de Crédito Fundiário se tornou a principal política pública complementar à Reforma Agrária, configurando-se como um importante instrumento de reordenamento agrário, consolidação da agricultura familiar e combate à pobreza rural, pois viabiliza o acesso à terra, fortalece a pequena produção e o desenvolvimento rural sustentável. O Programa vem desempenhando papel estruturante na democratização do acesso à terra, na produção de alimentos, na sucessão rural, na soberania alimentar e na inclusão produtiva dos agricultores familiares,  contribuindo para a geração de renda e sustentabilidade no campo.  A atual dimensão do Programa Nacional de Crédito Fundiário a partir da aplicação dos recursos do FTRA, segundo o Sistema de Informações Gerenciais do Crédito Fundiário (SIGCF) e o Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, atingiu em 2022 o marco de aproximadamente 65 mil operações de financiamento, atendendo a mais de 143 mil famílias de trabalhadores rurais. O montante de operações proporcionou o financiamento de aproximadamente 3,1 milhões de hectares, com um investimento total de mais de 3,9 bilhões de reais e atuando em mais de 2 mil municípios em todo o território brasileiro. Em consonância a proposta do Programa em atuar nas áreas de maior incidência de pobreza rural, e com condições para operar seguindo seus limites legais, a região Nordeste destaca-se no volume de agricultores familiares atendidos com 48% dos beneficiários e 67% da área adquirida (SIG-CF, 2020).  Com o objetivo de garantir maior agilidade no acesso ao PNCF, o Governo Federal por meio do órgão gestor do Pograma implementou o serviço digital “Obter Crédito Fundiário”. Esta Plataforma envolve o registro dos dados das famílias interessadas na aquisição do imóvel, da propriedade rural, dos vendedores, do projeto técnico de financiamento, dos valores referenciais de terra, além dos limites de crédito disponíveis, conforme a região e linha de financiamento de interesse.  O serviço digital “Obter Crédito Fundiáriol” garante o acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pois permite o armazenamento de todas as informações referentes aos Projetos Técnicos de Financiamento para o acesso ao PNCF.  Por se tratar de uma política pública de Governança Fundiária, direcionada à promoção do desenvolvimento rural sustentável, em especial ao fortalecimento da agricultura familiar e às ações de reforma agrária, resta claro a importância da mesma no contexto geral das ações da SFDT, bem como no objetivo do Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/14/002.  Assim, em busca de alcançar os objetivos ora traçados, bem como o aprimoramento e qualificação da utilização da ferramenta do serviço público digital, faz-se necessária a contratação de Consultoria Especializada para contribuir com a análise e qualificação da utilização do Serviço digital Obter Crédito Fundiário pelos parceiros envolvidos na execução do Programa, auxiliando na efetividade e ampliação de projetos técnicos de financiamento contratados com recursos do FTRA nos estados que executam o Programa Nacional de Crédito Fundiário. | | | | |
| **OBJETIVOS DA CONSULTORIA** | Fornecer subsídios técnicos a coordenação do Projeto BRA/14/002, bem como a Direção do Departamento de Gestão Fundiária, com o intuito de qualificar o Serviço Digital Obter Crédito Fundiário como ferramenta de gestão para melhorar o cadastro de projetos de acesso à terra utilizado pelos parceiros do Programa visando a qualificação e aperfeiçoamento da utilização da ferramenta. | | | | |
| **ENQUADRAMENTO** | Esta Consultoria contribuirá para o alcance do Objetivo 2: Aperfeiçoar e integrar as estratégias de desenvolvimento econômico e sustentabilidade dos Projetos do Programa Nacional de Crédito Fundiário; 2.1: Ações para operacionalização do "PNCF Sustentável" sugeridas e revisadas. | | | | |
| **ATIVIDADES** | * Realizar análises do serviço digital Obter Crédito Fundiário para execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário; * Participar das reuniões com as Unidades Técnicas Estaduais, Unidades Gestoras Estaduais sobre o Serviço digital Obter Crédito Fundiário; * Participar de reuniões junto ao Departamento de Governança Fundiária/ SFDT-MDA sobre as rotinas e procedimentos de gestão do PNCF por meio do Serviço Digital Obter Crédito Fundiário; * Realizar conversas com os diversos parceiros do programa com o objetivo de levantar subsídios para a elaboração dos produtos contratados. * Dialogar com as instituições parceiras do PNCF nos Estados e com as entidades parceiras da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental/MDA, no sentido de melhorarem o entendimento das etapas e fluxo que compoe o serviço; * Apoiar e acompanhar as ações desenvolvidas sobre o tema da consultoria com os órgãos envolvidos. * Analisar o fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário; * Identificar os principais gargalos enfrentados pelos parceiros e contribuir para a correção das pendências apresentadas na plataforma; * Analisar os principais entraves identificados pelos parceiros nas etapas de inclusão dos documentos exigidos pelo PNCF; * Verificar os principais óbices para a inclusão de informações complementares na plataforma digital - “Obter Crédito Fundiário”; * Propor aprimoramentos dos procedimentos e rotinas de utilização do Serviço Digital Obter Crédito Fundiário pelos parceiros que utilizam a ferramenta;   Participar de reuniões e seminários realizados pelo Departamento de Governança Fundiária/SFDT-MDA sobre os instrumentos e ferramentas de gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural | | | | |
| **PRODUTOS ESPERADOS** | **P1.** Documento técnico contendo levantamento e análise do fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará apresentando os principais entraves enfrentados pelos parceiros nas etapas de inclusão de documentos exigidos pelo PNCF para a correção de pendências, de modo a dar mais agilidade no andamento das demais etapas (análises estadual, federal e financeira).  **P2.** Documento técnico contendo levantamento e análise do fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia apresentando os principais entraves enfrentados pelos parceiros nas etapas de inclusão de documentos exigidos pelo PNCF para a correção de pendências, de modo a dar mais agilidade no andamento das demais etapas (análises estadual, federal e financeira).  **P3.** Documento técnico contendo levantamento e análise do fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, nos Estados de Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, apresentando os principais entraves enfrentados pelos parceiros nas etapas de inclusão de documentos exigidos pelo PNCF para a correção de pendências, de modo a dar mais agilidade no andamento das demais etapas (análises estadual, federal e financeira).  **P4.** Documento técnico contendo levantamento e análise do fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, nos Estados da Região Centro Oeste apresentando os principais entraves enfrentados pelos parceiros nas etapas de inclusão de documentos exigidos pelo PNCF para a correção de pendências, de modo a dar mais agilidade no andamento das demais etapas (análises estadual, federal e financeira).  **P5.** Documento técnico contendo levantamento e análise do fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, nos Estados da Região Norte, apresentando os principais entraves enfrentados pelos parceiros nas etapas de inclusão de documentos exigidos pelo PNCF para a correção de pendências, de modo a dar mais agilidade no andamento das demais etapas (análises estadual, federal e financeira).  **P6.** Documento técnico contendo levantamento e análise do fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, nos Estados da Região Sudeste, apresentando os principais entraves enfrentados pelos parceiros nas etapas de inclusão de documentos exigidos pelo PNCF para a correção de pendências, de modo a dar mais agilidade no andamento das demais etapas (análises estadual, federal e financeira).  **P7.** Documento técnico contendo levantamento e análise do fluxo de projetos cadastrados no Serviço Digital “Obter Crédito Fundiário”, nos Estados da Região Sul, apresentando os principais entraves enfrentados pelos parceiros nas etapas de inclusão de documentos exigidos pelo PNCF para a correção de pendências, de modo a dar mais agilidade no andamento das demais etapas (análises estadual, federal e financeira).  **P8.** Documento técnico contendolevantamento e consolidação dos principais gargalos identificados pelos parceiros na inclusão de documentos e correção de pendências na Plataforma Digital Obter Crédito Fundiário, separados por principais tipo de pêndencias identificadas durante o levantamento da consultoria;  **P9.** Documento técnico contendo proposições de aprimoramento nos procedimentos e rotinas de utilização do Serviço Digital para a efetividade das etapas de análises estadual, federal e financeira, de modo a qualificar a ação dos parceiros na execução do Projeto. | | | | | |
| 1ª FASE (carácter eliminatório e classificatório)  **QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO** | **FORMAÇÃO** | | | Qualquer Nível Superior | | |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**  Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.  Observações:   * Não serão consideradas experiências em estágios; * Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa, e dentro da experiência requerida. | | | * 05 (cinco) anos de experiência em políticas públicas, análise de base de dados, sistemas e/ou ferramentas de gestão. Experiencia em elaboração de planilhas e documentos gerenciais. | | |
| **EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL**  Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. | | | * Programa Nacional de Crédito Fundiário. | | |
| **PÓS-GRADUAÇÃO**  **(TEMPO MÍNIMO EXIGIDO)**  Possuindo o candidato as qualificações de pós- graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.  Observações:  É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:  - Especialização: 1 ponto;   * Mestrado: 2 pontos; * Doutorado: 3 pontos. | | | **Com Especialização: NÃO SE APLICA**  **Com Mestrado: NÃO SE APLICA**  **Com Doutorado: NÃO SE APLICA** | | |
| **2ª FASE**  (caráter classificatório)  TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS  PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20% da pontuação total.  Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do  candidato). | * Conhecimentos Gerais – Políticas Públicas adotadas para a Agricultura * Familiar; * Conhecimento sobre operacionalização, normas e manuais do Programa Nacional do Crédito Fundiário; * Conhecimento sobre a operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário; * Conhecimento com sistemas e serviços digitais utilizados na execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário; * Conhecimento sobre programas e políticas públicas voltadas para a agricultura familiar. | | | | | |
|  | O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: | | | | | |
| **3ª FASE**  (classificatório e eliminatório)  **APRESENTAÇÃO DE**  **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** | 1. Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.); 2. Comprovação de inscrição na Previdência Social; | | | | | |
| c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas  subsidiárias e controladas; e | | | | | |
| 1. Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;    1. A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;    2. No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas. | | | | | |
| **INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS**  **(SE HOUVER)** | Passagens e diárias serão fornecidas pelo Projeto de Cooperação Técnica IICA/BRA/14/002, quando necessário e em acordo com a disponibilidade financeira do projeto. | | | | | |
| **VALOR DO CONTRATO** | **PRODUTO** | | **VALOR (R$)** | **CRONOGRAMA DE**  **ENTREGA (MÊS)** | **FORMA DE PAGAMENTO %** | |
| P1 | | 13.200,00 | mês 01 | 12 | |
| P2 | | 9.900,00 | mês 03 | 9 | |
| P3 | | 11.000,00 | mês 05 | 10 | |
| P4 | | 9.900,00 | mês 07 | 9 | |
| P5 | | 11.000,00 | Mês 09 | 10 | |
| P6 | | 12.100,00 | Mês 11 | 11 | |
| P7 | | 9.900,00 | Mês 14 | 9 | |
| P8 | | 11.000,00 | Mês 17 | 10 | |
| P9 | | 22.000,00 | Mês 20 | 20 | |
| **TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** | | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO** | 20 Meses | | | | |
| **SEDE DOS TRABALHOS** | Brasília – DF, com disponibilidade para viagem em todo o Território Nacional. | | | | |
| **NOME DO SUPERVISOR** | **NOME:** | Hebert Rodrigues Pereira | | | |
| **CARGO:** | Coordenador Geral de Monitoramento | | | |
| **NOME DO SUPERVISOR SUPLENTE** | **NOME:** | Antonio Oliveira dos Santos | | | |
| **CARGO:** | Coordenador de Monitoramento de Acesso à Terra | | | |
| **APROVAÇÃO DOS PRODUTOS** | Departamento de Governança Fundiária – DGFUND da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e IICA. | | | | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **1.** O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:   1. **Primeira Fase:** eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total: 2. **Segunda Fase:** classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e 3. **Terceira Fase:** eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo   selecionado na Primeira Fase | | | | |
| **2. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que estiverem no modelo padrão disponibilizado na plataforma do IICA no momento da inscrição do candidato.** | | | | |
| **3.** Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. | | | | |
| 4. Para a aprovação dos produtos é necessário que o mesmo atenda o objeto e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve  representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado  da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.  **5.** Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil. | | | | |